LEI N° 3133, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: **:** Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a firmar convênio com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de aporte financeiro objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizado a firmar convênio com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa nº 339, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais) referente a aporte financeiro previsto no § 1º, do artigo 29 da Lei Municipal nº 3065, de 16.03.15, para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstas no PROJETO SOCIAL O FUTURO EM NOSSAS MÃOS, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela Instituição Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, condizente com a Resolução CMDCA/LAPA-PR nº 105, de 05/08/2015, que dispõe sobre o repasse dos recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

.

Art. 2° - - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social

10 04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08 243 0013 6050 – Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA

750:3.3.50.41.00.00.3000 – Contribuições

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Outubro de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

1. IDENTIFICAÇÃO:
ABRANGÊNCIA DO PROJETO: 1
() Urbano periférico

1.1 – Dados Cadastrais do Projeto:

Entidade Proponente: **AMAS Associação Menonita de Assistência Social**		CNPJ: **79.573.499-0009/33**
Endereço: **Leôncio Correa, 339**		CEP: **83.750-000**
Telefone: **(41) 3622-3211**	Fax:	Email Institucional: lapa@amasbrasil.org.br
Responsável: **Rudolf Hamm Filho**	CPF: **356.381.929-72**	Função: **Presidente**
Nº Conta Corrente:	Caixa Econômica Federal:	Nº Agência:
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto: **Helmut Teodor Klassen**	Função: **Contador CRC/PR - 021.385/O-1**	Email: helmut@econthel.com.br
Telefone: **(41) 3258-1197**	Celular: **(41) 9941-1145**	Nº registro no Conselho Profissional: **08.021.385/O-1**

1.2: Valor do Projeto:

(FMDCA) **R$: 20.500,00**

1.2: Nome do Projeto: **O FUTURO EM NOSSAS MÃOS**

2. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO **CMDCA** 71/14

(**X**)Garantia do direito à convivência familiar e comunitário;

(**X**) Enfrentamento à violência;

() Atendimento em situação de risco;

() Prevenção e tratamento a dependência e uso de substancias psicoativas;

() Atenção aos internados por motivo de saúde;

() Atenção ao adolescente em conflito com a lei;

3. **BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE** (descrição sucinta da realidade)

A **AMAS** Associação Menonita de Assistência Social esta na Lapa desde 1989 atendendo crianças e adolescentes que tem seu direito ao convívio familiar e ou comunitário prejudicado por diversos motivos como separações, abandono entre outros. Atualmente são atendidas em média 80 famílias da periferia lapiana.

3.1 – Problemas: Há uma necessidade de troca dos equipamentos de cozinha, pois os que temos atualmente são em grande parte ainda da época de creche, ou seja, estão em média com dez anos de uso e além disto muitos dos equipamentos são para crianças pequenas e não para os de contra turno. Também ha necessidade de um armário de aço para que a psicologa possa guardar os seus materiais. Os televisores serão colocados na salas onde ocorrem as atividades diárias com as crianças/adolescentes.

3.2 Oportunidades: Com essa aquisição, além de trazer mais higiene e segurança para a cozinha e equipamentos usados serão beneficiadas crianças e educadores nas suas próprias salas de atividade. Haverá benefícios para os educadores que poderão fazer uso do televisores para mostrarem filmes educativos e usar os mesmos para palestras e programas afins.

4. PÚBLICO: **crianças/adolescentes..**

4.1. Número total de crianças/adolescentes a serem atendidas

110 crianças e adolescentes.

4.2 faixa etária:

Crianças/adolescentes entre 05 anos a 12 anos de idade.

4.3 Número de famílias a serem atendidas

cerca de 80 famílias.

5. OBJETIVOS:Diminuir os perigos com fogão usado (há mais de 10 anos), bem como melhorar o higiene dos utensílios de cozinha principalmente talheres, pratos etc, utilizados pelas crianças na hora das refeições. Dar mais privacidade para a psicologa que não tem armário próprio para guardar os seus documentos e materiais. Equipar as salas de atividades para facilitar o trabalho dos educadores no seu dia a dia.

6. METODOLOGIA DO PROJETO:

6.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES REALIZADAS COM AS CRIANÇAS/ADOLESCENTES

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA
Cantinho da Leitura	3 vezes por semana	50 minutos pela manhã e 50 minutos pela tarde
Aulas de Informática	1 vez por semana	50 minutos pela manhã e 50 minutos pela tarde
Pesquisas em Computador e Notebook	Uma vez por semana	50 minutos pela manhã e 50 minutos pela tarde
Artesanato	Uma vez por semana	50 minutos pela manha e 50 minutos pela tarde
Recreação dirigida	Quatro vezes por semana	Cerca 50 minutos pela manha e 50 minutos pela tarde
Atividades escolares	Quatro vezes por semana	50 minutos pela manha e 50 minutos pela tarde
Recreação livre	Todos os dias	50 minutos pela manhã e 50 minutos pela tarde
Esportes dirigidos	Todos os dias	50 minutos pela manhã e 50 minutos pela tarde

6.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM AS FAMÍLIAS

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Visita aos lares	Uma a duas vezes por ano
Reunião com pais e ou responsáveis pelas crianças/adolescentes	Três vezes por ano
Encontros com famílias no Centro estrela de Belém	Três vezes por ano

7. AVALIAÇÃO DO PROJETO

O projeto será monitorado pela diretoria da **AMAS** e pelo **CMDCA** da Lapa.

Associação Menonita de Assistência Social

SERVIR COM AMOR DE CRISTO

ANEXO I

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição dos Itens	Valor dos Itens (R$)
Equipamentos	15.378,00
Material de consumo	5.122,00
TOTAL GERAL	**R$ 20.500,00**

Lapa/Pr, 02 de Junho de 2015

Rudolf Hamm Filho
CPF:356.381.929-72
Presidente

Helmut Teodor Klassen
CRC:021385/O-1

HELMUT TEODOR KLASSEN
Rua Francisco Derosso, 4263 - SB 13 Alto Boqueirão
CEP 81770-000-CURITIBA - PARANÁ
Fone/Fax: (41) 3076-1626 - Cel. 9941-1145
Contador CRC-PR 021385/O-1 CPF 171 182 129-20

ANEXO II

PLANILHA DETALHADA DOS ITENS ADQUIRIDOS

Nº	QUANTIDADE	BEM ADQUIRIDO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	Fogão industrial com forno medindo aproximadamente 90X90 com 4 bocas de 40 cm	1.490,00	**1.490,00**
02	01	Processador + Liquidificador - 1000W	304,00	**304,00**
03	05	TV LED 32 polegadas com HDMI	1.189,00	**5.945,00**
04	03	Aparelho para DVD com Karaokê e entrada USB	179,00	**537,00**
05	05	Aparelho de som portátil	237,20	**1.186,00**
06	01	Batedeira com cinco velocidades de 300W	169,00	**169,00**
07	03	Armário de aço medindo aproximadamente 1.75 x 0.90	669,00	**2.007,00**
08	01	Mesa de aço inox com uma cuba medido 1,20x0,60	980,00	**980,00**
09	01	Forno Elétrico embutido com duas grades de aproximadamente 60 litros	1.159,25	**1.159,25**
10	01	Máquina de Lavar Roupa para 12 KG com 4 níveis de água e 4 programas	1.600,00	**1.600,00**
	SUB TOTAL			**15.377,25**
12	260	Facas de mesa grandes em aço inox	1,50	**390,00**
13	280	Garfos de mesa grandes em aço inox	1,20	**336,00**
14	350	Colheres grandes (sopa)de mesa em aço inox	1,20	**420,00**

	425	Colheres de Sobremesa em aço inox	0,99	**420,75**
15	280	Pratos de plástico inquebrável medindo aprox. 22 cm	3,60	**1.008,00**
16	280	Copos em plástico inquebrável aprox. 300 ml	2,30	**644,00**
17	280	Potes de sobre mesa aprox 300 ml	3,05	**854,00**
18	03	Frigideiras com anti aderente aprox. 22cm	31,00	**93,00**
19	03	Panela de pressão aprox. 12 Litros em alumínio com fechamento externo.	319,00	**957,00**
	SUB TOTAL			**5.122,75**
TOTAL				**20.500,00**

p. Regina Rehmel

Rudolf Hamm Filho

Nome completo do

Representante Legal da Entidade